

LEI Nº 2.045, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, para o exercício financeiro de 2017, com a **Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à **Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº. 02.317.085/0001-61, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas com Estrutura de Rodeio, no evento em comemoração ao **Aniversário de 15 anos de criação do Assentamento Juncal**, a ser realizado entre os dias 4 a 7 de maio de 2017.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput anterior, será destinada à **Associação Naviraiense Terra e Paz – ANTEP**, repassada em uma única parcela, a ser liberada a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Educação e Cultura para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal